



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

CEP 38658-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 037/97.

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
006 sob o nº 120
às 11:00 Horas
Natalândia - MG 01/09/97
[Signature]

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NATALÂNDIA-MG., COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Natalândia-MG., através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Natalândia-MG., como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 1997.

[Signature]
MARCOS ALVES MIGUEL
Vereador



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em primeiro turno por
sete votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 04 de 09 / 1997

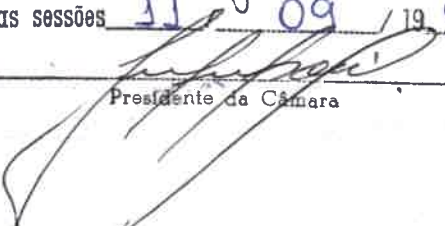

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em segundo turno por
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 11 de 09 / 1997


Presidente da Câmara